



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 35/2025

COXIM-MS, 03 DE JANEIRO DE 2025

“Disciplina a forma de pagamento do incentivo financeiro Estadual destinado aos servidores que atuam em diretamente no Projeto Planifica SUS, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica disciplinado incentivo financeiro estadual, nos valores, condições e critérios estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº 38/2020/SES/MS, destinado aos trabalhadores de saúde designados para executar o Projeto Planifica SUS no município de Coxim Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único: Os valores recebidos a título de incentivo serão repartidos, **igualmente**, a todos os servidores que se amoldem aos requisitos da RESOLUÇÃO Nº 38/2020/SES/MS.

Art. 2º- Farão jus ao referente incentivo os servidores que estiverem designados para atuarem no Projeto do Planifica SUS no período de **18/07/2024 à 31/12/2026**.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará ao setor de Recursos Humanos, uma lista com os nomes dos servidores que farão jus ao recebimento do referido incentivo financeiro.

Art. 3º- Não fará jus ao recebimento do incentivo financeiro estadual, o servidor que:

I – Não se enquadrar nos critérios de que trata na Resolução 38/SES/MS;

II – Estiver em gozo de férias, licença-prêmio, licença-maternidade e similares.

Art. 4º- O repasse do incentivo financeiro será repartido entre os servidores constantes na lista, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde encaminhar os valores a serem pagos para cada servidor constante desta.

Art. 5º- As despesas com o incentivo financeiro estadual constante deste Decreto correrão por conta de verbas em caráter excepcional, de incentivo financeiro estadual aos municípios, para o fortalecimento e expansão das ações do Planifica SUS no âmbito de Mato Grosso do Sul, por meio da RESOLUÇÃO Nº 38/2020/SES/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Art. 6º- O Município fica desobrigado ao pagamento do incentivo quando cessarem os efeitos da RESOLUÇÃO 38/2020/SES/MS.

Art. 7º- O incentivo financeiro estadual regulado por este Decreto não será incorporado aos vencimentos dos profissionais que o receba, e não servirá de base para incidência de quaisquer vantagens.

Art. 8º Designa os profissionais de saúde abaixo citados para executar as ações do Planifica SUS no âmbito de Mato Grosso do Sul, por meio da RESOLUÇÃO Nº 38/2020/SES/MS.

SERVIDOR (A)	RESPONSABILIDADE	LOCAL
FERNANDA BERIGO	SECRETARIA DE SAÚDE	
LUCIMARA GOMES MOURÃO MATRICULA: 35154	SECRETARIA DE SAÚDE	
ELLEN ANDRESSA ARAUJO DINIZ MATRICULA: 49005	RESPONSÁVEL TÉCNICA DO DO PLANIFICA SUS	UNIDADES DE SAÚDE
VILMA SOUZA DO NASCIMENTO BARBOSA MATRICULA: 47370	RESPONSÁVEL TÉCNICA DA LINHA MATERNA E INFANTIL	UNIDADES DE SAÚDE
ALYNNE FRANCO CASAL MATRICULA: 49619	TUTORA	UNIDADE DE SAÚDE FLAVIO GARCIA
AMANDA ALBRECHT DE JESUS MATRICULA: 48489	TUTORA	UNIDADE DE SAÚDE ILDA APARECIDA COMECTKI SÃO JOSÉ – EQUIPE 07
AMANDA DE SOUZA VALENTE MATRICULA: 49532	TUTORA	UNIDADE DE SAÚDE DR. MANOEL GASPAR MANSO PERES – EQUIPE 09
FABIANA VIANA NUNES MATRICULA: 47270	TUTORA	UNIDADE DE SAÚDE DR. MANOEL GASPAR MANSO PERES – EQUIPE 10
FERNANDA DE MATOS TEIXEIRA MATRICULA: 47224	TUTORA	UNIDADE DE SAÚDE DR. FLAVIO GARCIA (SENHOR DIVINO)
JOENIR FARIAS DE SOUZA MATRICULA: 49237	TUTORA	UNIDADE DE SAÚDE ILDA MARIA KOHL
JOVECI DE QUEVEDO MARCARINI MATRICULA: 48766	TUTORA	UNIDADE DE SAÚDE TOTÓ ARAUJO
LIASSE MONIQUE DE PINHO GAMA MATRICULA: 49913	TUTORA	UNIDADE DE SAÚDE ILDA APARECIDA COMECTKI SÃO JOSÉ - EQUIPE 05
RAFAEL REIS DE OLIVEIRA MATRICULA: 49861	TUTOR	UNIDADE DE SAÚDE ARGEMIRO DE SOUZA BARBOSA

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Coxim/MS, 03 de Janeiro de 2025

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS